

Proc. 103/21
Du. Emerson
Sampaio



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM nº 055, de 26 de junho de 2024

Altera o inciso VII do artigo 184, da Lei Orgânica do Município de Belém, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM promulga e publica a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Belém:

Art. 1º. Altera o inciso VII do art. 184 da Lei Orgânica do Município de Belém, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 184...

“VII – implementar o sistema de informação de saúde, incluindo a informatização das Unidades Básicas de Saúde, com calendário de agendamento de consultas *on line* e tecnologias para agilizar o atendimento ao usuário” (NR);

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 26 de junho de 2024.


Vereador JOHN WAYNE

Presidente da Câmara Municipal de Belém


Vereador ALLAN POMBO

1º Secretário


Vereador EMERSON SAMPAIO

2º Secretário